

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.704 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**INSTITUI O DIA E A SEMANA
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL RIO-GRANDINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Patrimônio Cultural Rio-grandino, a ser comemorada anualmente, na semana que inclui o dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Municipal do Patrimônio Cultural Rio-grandino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2021.10.07 13:17:44
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação